



23863613

08027.000126/2023-92



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 28/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento (RIC) nº 6/2023, de autoria do Deputado Coronel Assis.

Referência: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 20, de 13/03/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento (RIC) nº 06/2023 (23250001), de autoria do Sr. Deputado Coronel Assis, encaminhado a este Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 20, de 13/03/2023.

Em resposta ao RIC em referência, apresento as seguintes considerações:

01. Qual é a composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 11.366, de 01 de janeiro de 2023?

O Grupo de Trabalho (GT) foi instituído pela Portaria de Pessoal do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública Nº 8/2023, datada de 02/02/2023, e contém os seguintes participantes:

"Art. 1º Designar para compor o grupo de trabalho com vistas à regulamentação da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, os seguintes representantes:

I – do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- a) FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR, titular, que o coordenará; e
- b) MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS, suplente;

- II – do Ministério da Defesa;
- ACHILES SANTOS JACINTO FILHO, titular; e
 - MARCELO MIYOSHI IIZUKA, suplente;

- III – do Ministério da Fazenda:
- MARIA LAÍS DO SOCORRO CHAVES, titular; e
 - NEWTON CABRAL DE ALBUQUERQUE, suplente;

- IV – da Polícia Federal:
- RODRIGO DE MELO TEIXEIRA, titular; e
 - CARLOS HENRIQUE MAIA BARBOZA, suplente;

- V – do Conselho Nacional de Justiça:
- GIOVANNI OLSSON, titular; e
 - MARCELO CANIZARES SCHETTINI SEABRA, suplente;

- VI – do Conselho Nacional do Ministério Público:
- JAIME DE CASSIO MIRANDA, titular; e
 - ÂNGELO FABIANO FARIAS, suplente;

- VII – da Advocacia-Geral da União:
- FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA, titular; e
 - ANDERSON CLAUDINO DA SILVA, suplente; e

- VIII – das instituições sem fins lucrativos com atuação no tema:
- FELIPPE MARQUES ANGELI, titular; e
 - CAROLINA VALLADARES GUIMARÃES TABOADA, suplente".

02. Qual é o cronograma de reuniões do Grupo de Trabalho e suas respectivas datas estabelecidos pelo Grupo de Trabalho?

O cronograma inicial foi estabelecido da seguinte forma:

Reuniões já realizadas:

1^a reunião - 10/02/2023 - Apresentação e deliberação dos temas e datas das reuniões (participação dos membros permanentes do GT);

2^a reunião - 23/02/2023 – Destinada a contribuições externas (participação de membros do GT e outras instituições - reunião híbrida):

- Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públcos-Gerais (CONDEGE)*
- Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis (COBRAPOL);*
- Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e do Ministério Público da União (FENAJUFE);*

- d) *Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL);*
- e) *Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE).*

Também foram convidadas para esta reunião:

- a) *Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);*
- b) *Associação dos Magistrados Brasileiros;*
- c) *Sindicato dos Advogados no Estado da Paraíba;*
- d) *Associação Nacional das Indústrias de Armas e Munições (ANIAM);*
- e) *Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL).*

3^a reunião - 07/03/2023 – Destinada a discussões sobre limites de compra de armas e munições para civis, incluindo regulamentação específica para caçadores, atiradores e colecionadores (CAC's); Regulação da caça no Brasil (participação dos membros permanentes do GT e de representantes do IBAMA);

4^a reunião - 15/03/2023 - Contribuições de instituições que solicitaram participação para contribuição nos trabalhos (participação de membros do GT e outras instituições - reunião híbrida);

- a) *Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (CONSESP)*
- b) *Instituto Fogo Cruzado*
- c) *International Action Network on Small Arms*
- d) *Rede de Observatórios de Segurança Pública/CeSeC*
- e) *Gabriel Sampaio, Conectas Direitos Humanos*
- f) *Antônio Rangel Bandeira, Rede Desarma e autor do Livro "Armas para quê?"*
- g) *Michel Santos, WWF-Brasil*

Também foram convidadas para esta reunião:

- a) *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*
- b) *Coalizão Negra por Direitos*

5^a reunião – 29/03/2023 (data sujeita à alteração) - Destinada ao debate sobre o Aperfeiçoamento das capacidades de controle e fiscalização de clubes de tiro, lojas de armas e munições e dos arsenais privados.

Reuniões previstas:

6^a reunião - 05/04/2023 - Destinada a contribuições externas (participação de membros do GT e outras instituições - reunião híbrida):

- a) *Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE);*
- b) *Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP);*
- c) *Confederação Brasileira de Tiro Tático (CBTT);*
- d) *Associação Nacional da Guarda Portuária do Brasil (ANGPB);*

- e) *Associação dos Guardas Municipais do Brasil (AGM Brasil);*
- f) *Conferência Nacional das Guardas Municipais (CONGM);*
- g) *Conselho Nacional das Guardas Municipais;*
- h) *Associação Nacional de Altos Estudos em Guarda Municipal (ANAEGM);*
- i) *Associação Brasileira de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilante (ABCFAV);*
- j) *Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist);*
- k) *Associação Nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (ANCAC);*
- l) *Instituto Defesa;*
- m) *Associação dos Proprietários de Arma de Fogo (ASPAF);*
- n) *Clube de Colecionadores, Atiradores e Instrutores de Tiro da Gestão Segurança Integrada (GSI);*
- o) *International Police Association (IPA) - Brasil Section.*

7ª reunião - 12/04/2023 - 1ª Política tributária - Avaliação das alíquotas de impostos (importação e exportação); 2ª Sistemas de dados; 3ª Avaliação sobre restrições de publicidade e restrição do comércio de armas e munições pela internet (participação apenas de membros do GT);

É importante consignar que o cronograma acima poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade de novos debates e participação de novos atores, ou ainda, poderá ser prorrogado conforme previsão em sua portaria de criação.

03. Como parlamentar, poderei participar das reuniões do Grupo de Trabalho com o intuito de colaborar com o debate?

Em que pese a restrição no número de participantes do Grupo de Trabalho em suas atividades presenciais, a sua coordenação fica à disposição para o agendamento de audiências sobre o tema.

Há também um canal específico para o envio de sugestões e recomendações ao Grupo de Trabalho: gt-decreto11366.2023@mj.gov.br.

04. As reuniões do respectivo Grupo de Trabalho serão abertas para os cidadãos?

A agenda de trabalho do GT prevê reuniões específicas para que as recomendações de associações, organizações, movimentos, etc. sejam compartilhadas com seus membros permanentes, definidos por Portaria supramencionada.

05. Quais instituições sem fins lucrativos com atuação no tema participam do Grupo de Trabalho?

Dentre os membros permanentes do GT, há duas organizações em fins lucrativos com reconhecida atuação no tema da segurança e, especificamente, na agenda de regulação responsável de armas e munições. São elas:

1. Instituto Sou da Paz

O Instituto Sou da Paz atua há 20 anos para a redução da violência e para a preservação de vidas no Brasil. Sua origem remonta à Campanha pelo Desarmamento, lançada em 1997. Seus primeiros projetos voltaram-se às regiões e públicos mais afetados pelos homicídios na capital paulista. Gradualmente, o Sou da Paz ampliou os temas de trabalho: desde 2003 realiza projetos para melhorar a atuação das polícias; nos anos seguintes prestou assessoria a diversas prefeituras na realização de diagnósticos e planos locais de prevenção da violência.

A instituição segue com uma reconhecida atuação na agenda da regulação de armas e munições no país, oferecendo apoio técnico aos estados e participando do tema no Legislativo e no Judiciário, atuando como *amicus curiae* em diferentes ações associados ao tema no Supremo Tribunal Federal.

(<https://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/>).

2. Instituto Igarapé

Fundado em 2011, o Instituto Igarapé é uma organização que atua nas áreas de segurança pública, climática e digital e suas consequências para a democracia. Seu objetivo é propor soluções e parcerias para desafios globais por meio de pesquisas, novas tecnologias, comunicação e influência em políticas públicas. O Instituto trabalha com governos, setor privado e sociedade civil para desenhar soluções baseadas em dados. A missão do Instituto Igarapé é contribuir para a segurança pública, climática e digital no Brasil e no mundo.

A organização tem uma destacada atuação na agenda de regulação de armas e munições, sendo uma referência para as discussões realizadas sobre o tema, tendo desempenhado um importante papel em ações de apoio técnico a tomadores de decisão, informação e mobilização da opinião pública. Nos últimos anos, a organização também atuou como *amicus curiae* em ações sobre o tema no Supremo Tribunal Federal.

(<https://igarape.org.br/sobre-o-igarape/>).

07. Quais foram os critérios do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para a escolha das instituições sem fins lucrativos?

Os critérios utilizados foram a reconhecida atuação na defesa da regulação responsável de armas e munições no país, para a qual contribuiu a trajetória de atuação no apoio técnico deste debate junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

08. As reuniões do Grupo de Trabalho serão relatadas em ATA? Se sim, solicito cópia dos respectivos documentos.

As reuniões estão sendo relatadas em atas, que pode ser acompanhado por meio do Processo SEI 08020.001136/2023-13.

09. O relatório final das atividades do grupo de trabalho será divulgado para o Congresso Nacional?

O relatório final do Grupo de Trabalho será apresentado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, que após analisá-lo dará conhecimento a todas as instituições.

10. O Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública poderia fazer o obséquio de designar o coordenador do Grupo de Trabalho para participar de reunião da Câmara dos Deputados,

com o objetivo de explanar sobre o andamento das tratativas das atividades do referido Grupo de Trabalho antes da conclusão dos trabalhos?

O Secretário Nacional de Segurança Pública, Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, coordenador do Grupo de Trabalho, certamente poderá compartilhar mais informações sobre o andamento dos trabalhos do GT com Câmara dos Deputados, em agenda previamente acordada.

Sendo essas as informações que julgo responderem às indagações constantes do RIC nº 06/2023, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 06/04/2023, às 12:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23863613** e o código CRC **0E94F510**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000126/2023-92

SEI nº 23863613

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL **CORONEL ASSIS** – UNIÃO/MT

Apresentação: 02/02/2023 14:39:01.447 - MESA
RIC n 6/600/2

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Do Sr. CORONEL ASSIS)

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, informações concernentes ao Decreto nº 11.366, de 01 de janeiro de 2023, que suspendeu os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, suspende o tiro recreativo e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos art. 49, inciso X, e art. 50, § 2º, da Constituição Federal, na forma dos arts. 15, XIII, 115, I, 116 e 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, informações concernentes ao Decreto nº 11.366, de 01 de janeiro de 2023, que suspendeu os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, suspende o tiro recreativo e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, **particularmente para responder os seguintes questionamentos, bem como para enviar cópia de documentos pertinentes:**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL **CORONEL ASSIS** – UNIÃO/MT

Apresentação: 02/02/2023 14:39:01.447 - MESA

RIC n 6/2023

01. Qual é a composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 11.366, de 01 de janeiro de 2023?

02. Qual é o cronograma de reuniões do Grupo de Trabalho e suas respectivas datas estabelecidos pelo Grupo de Trabalho?

03. Como parlamentar, poderei participar das reuniões do Grupo de Trabalho com o intuito de colaborar com o debate?

04. As reuniões do respectivo Grupo de Trabalho serão abertas para os cidadãos?

05. Quais instituições sem fins lucrativos com atuação no tema participam do Grupo de Trabalho?

07. Quais foram os critérios do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para a escolha das instituições sem fins lucrativos?

08. As reuniões do Grupo de Trabalho serão relatadas em ATA? **Se sim, solicito cópia dos respectivos documentos.**

09. O relatório final das atividades do grupo de trabalho será divulgado para o Congresso Nacional?

10. O Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública poderia fazer o obséquio de designar o coordenador do Grupo de Trabalho para participar de reunião da Câmara dos Deputados, com o objetivo de explanar sobre o andamento das tratativas das atividades do referido Grupo de Trabalho antes da conclusão dos trabalhos?

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 11.366 de Janeiro de 2023, editado pelo Chefe do Executivo, instituiu grupo de trabalho com vistas à regulamentação da Lei nº 10.826, de 2003. Embora seja o Grupo de Trabalho representado por distintos órgãos e entidades, não se fez representar por nenhum parlamentar ou cidadão com justo





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL **CORONEL ASSIS** – UNIÃO/MT

Apresentação: 02/02/2023 14:39:01:447 - MESA

RIC/6/7072

interesse em participar da discussão de uma nova regulamentação da Lei supracitada.

O Grupo de Trabalho deveria contar também, por exemplo, com representantes da área de segurança das mais diversas camadas, do agronegócio, empresariado em geral, visto que são áreas que mais sofrem com a violência de bandidos armados até os dentes, com as invasões de propriedade, sem que, nestes casos, possam dispor de instrumentos legais de legítima defesa.

Como a condução dos trabalhos do referido Grupo de Trabalho é uma incógnita e o assunto demasiadamente importante, revela-se imprescindível este Requerimento de Informações seja encaminhado ao destinatário, a fim de ter acesso às informações que são de interesse de toda a sociedade, em especial àqueles que acreditam que a arma é um legítimo instrumento de defesa, cujo tratamento legal não pode descartar esse direito, não deixando de prever, por óbvio, os protocolos necessários para a sua aquisição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado CORONEL ASSIS

